

INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

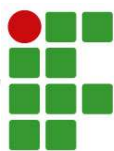


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL PRONATEC/IFS Nº 02/2016

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E COMUNIDADE EXTERNA
PARA ENCARGO DE PROFESSOR
(FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA)**

NOVEMBRO/2016



EDITAL PRONATEC/IFS Nº 02/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para os encargos de Professor para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico-Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa.

2.2- Para o encargo de Professor, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.

2.3 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD); não ser beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.4; a carga horária semanal no PRONATEC não ultrapasse a do IFS; não possuir horário especial para servidor estudante; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Outrossim, a atuação no PRONATEC/IFS não causará prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

2.4 - O(a) candidato(a) selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.5 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste Edital** para o encargo de apoio Professor deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do(s) setor(es) no qual está lotado, onde atua e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;

c) Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII;

d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (exclusivo para Docente do IFS);

2.6- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo V;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos VI e VII.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

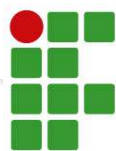
3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, com uma única bolsa, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC/IFS. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado, quer atue em um campus ou mais.

3.3- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, excetuando-se a de Professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.4 - Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência da Coordenação Adjunta Acadêmica e da Coordenação Geral.

3.5 - A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.6- O valor da bolsa de que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária máxima dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:



Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas*	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.7- Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

3.8- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores Geral e Adjunto.

3.9 - O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do art. 5º do Decreto 1590/95, não podendo desempenhar atividades do PRONATEC durante este intervalo.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuído nos *campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do Programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva **não** caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e devem ocorrer na forma presencial;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por somente um código de vaga, conforme Anexo I.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC está localizada Rua Francisco Portugal nº 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-1873.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

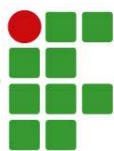
6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada. Anexada à ficha de inscrição, deverá ser entregue a cópia do(s) certificado(s) que comprovem a Habilitação Mínima. Na ocasião, também deverá ser entregue o Currículo Lattes (não será aceito outro tipo) com as cópias dos documentos que o comprovam, na ordem indicada no Anexo III, devidamente encadernados - currículo e cópia dos documentos (em espiral). Assim, a ficha de inscrição deverá ser entregue separada do currículo.

6.1.1- Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação, como também do Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação explícita no Anexo I;

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação Geral do PRONATEC no período de 07 a 14 de Novembro de 2016, das 08 às 11h e das 13 às 16h;

6.3- No ato da convocação, o Candidato também deverá apresentar:

- Servidor Público do IFS: matrícula SIAPE, cópia do contracheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.5;
- Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.6.



7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Professor (Anexo III);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica;

b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;

b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: www.ifs.edu.br

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo IX;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONATEC/IFS no prazo de 01 (um) dia útil após a data da divulgação do resultado preliminar;

8.3- Compete à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS julgar o recurso impetrado;

8.4- O (a) candidato(a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação do Professor acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe do PRONATEC/IFS do Campus, após liberação da Coordenação Geral, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

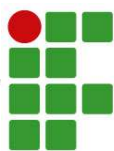
9.2- O(a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Adjunta Acadêmica, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VIII. O Termo de Desistência Definitiva ou Temporária assinado pelo(a) candidato(a) não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste Edital; o(a) candidato(a) irá para o final da lista de classificação. Assim, o(a) candidato(a) será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

9.2.1- O(a) candidato(a), servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O(a) candidato(a) subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do(a) candidato(a) anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período.

9.4- A indisponibilidade do (a) candidato(a) será caracterizada pela assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Temporária ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 20 horas semanais para o encargo de Professor.

9.5- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, seja por telefone ou por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).



10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO PARA PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC;

10.2- O profissional selecionado poderá ser convidado a atuar em outros *campi*/municípios, de acordo com a necessidade do programa, caso não tenha nenhum outro candidato no cadastro de reserva.

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o profissional que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência do edital, objeto deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

11.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

11.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC/IFS, exclusivamente, através do e-mail pronatec@ifs.edu.br e com o título “DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL N°02/2016”. O PRONATEC/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

11.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

11.5- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

11.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC/IFS;

11.7- Os candidatos classificados que tenham apresentado documentação impressa em papel deverão retirar os seus documentos no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena dos seus documentos serem reciclados;

11.8- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

11.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

11.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Acadêmica e a Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

12- DO CRONOGRAMA

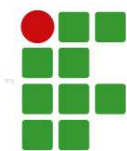
DATA	ATIVIDADE
07/11/2016	Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br/pronatec
07 a 18/11/2016	Período de Inscrições dos candidatos
28/11/2016	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
29/11/2016	*Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
01/12/2016	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br

***Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.**

Aracaju (SE), 07 de Novembro de 2016.

ALYSSON SANTOS BARRETO
COORDENADORA GERAL DO PRONATEC/IFS

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
REITOR

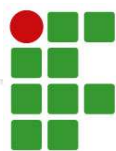


ANEXO I – PROFESSOR

**QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA-
EDITAL IFS/PRONATEC Nº 02/2016**

1-ARACAJU			
CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Graduação em Administração, Direito ou Ciências Contábeis	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	CADASTRO RESERVA
1.2	Design de Interiores;Decoração de Ambientes; Artes Plásticas; Arquitetura;Cenografia; organização de Stands de Feiras e Eventos Bacharelado em Design de Moda ou Técnico e Design de Moda	O Comércio, o Consumo e o Consumidor: Características, Perspectivas e Tendências	CADASTRO RESERVA
		Técnicas e Materiais	
		Estética da Vitrine	
		Merchandising Visual	
		Projeto e Montagem de Vitrine	
1.3	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia,Biblioteconomia e documentação	Noções Básicas de Arquivo em Serviços de Saúde	CADASTRO RESERVA

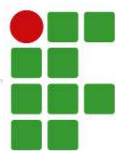
2-INDIAROBA			
CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, ou Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Agronegócio e Agroecologia ou áreas afins	Introdução à piscicultura	CADASTRO RESERVA
		Construções aquícolas	
		Manejo produtivo	
		Qualidade da água na piscicultura	
		Fundamentos de nutrição na piscicultura	
		Enfermidades na piscicultura	
		Beneficiamento e comercialização do pescado	
		Noções de extrativismo	
		Extrativismo e beneficiamento	
		Materiais e equipamentos	
		Produção e manejo	
Colheita e processamento			
2.2	Graduação em Qualquer Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	CADASTRO RESERVA
2.3	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos ou Tecnólogo em Agroindústria	Segurança Alimentar e Boas Práticas na Manipulação e Fabricação de Alimentos	CADASTRO RESERVA
2.4	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	CADASTRO RESERVA



3-CRISTINÓPOLIS			
CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.1	Graduação em Qualquer Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	CADASTRO RESERVA
3.2	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, ou Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Agronegócio e Agroecologia ou áreas afins*	Introdução e Contextualização Agroflorestal Estrutura e Classificação de Modelos Agroflorestais. Mecanismo de Avaliação do Solo, Clima e Água Sistemas Aplicados em SAFs Planejamento e implantação de Agroflorestais Tecnologias Agroflorestais	CADASTRO RESERVA

4- NOSSA SENHORA DA GLÓRIA			
CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
4.1	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	CADASTRO RESERVA
4.2	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo Segurança no Trabalho e Técnico em Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	CADASTRO RESERVA
4.3	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas afins*.	Manejo Básico de Bovino de Leite Criação de Bezerras e Novilhas para Produção de Leite Manejo Nutricional de Bovinos Manejo de Ordenha (manuale mecânica Produção de Leite com Qualidade	CADASTRO RESERVA

5- PROPRIÁ			
CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
5.1	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, ou Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Agronegócio e Agroecologia ou áreas afins	Agricultura Orgânica: Conceitos e Princípios Sustentação da Fazenda Orgânica Normas de Produção Orgânica: Produção Vegetal e Animal Prática Profissional Orientada I – Produção Vegetal Prática Profissional	CADASTRO RESERVA



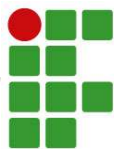
		Orientada II – Criação Animal	
5.2	Graduação em Direito ou Ciências Contábeis Técnico em Contabilidade	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	CADASTRO RESERVA
5.3	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	CADASTRO RESERVA

6- LAGARTO

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
6.1	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, ou Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Agronegócio e Agroecologia ou áreas afins	Produção Vegetal	CADASTRO RESERVA
		Produção Animal	
		Agroindústria	
		Projeto Integrador	
6.2	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	CADASTRO RESERVA

7-TOBIAS BARRETO

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
7.1	Licenciatura Plena em Ciências Agrícolas, Ciências Agrárias, ou Graduação em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Tecnólogo em Agronegócio e Agroecologia ou áreas afins	Produção Vegetal	CADASTRO RESERVA
		Produção Animal	
		Agroindústria	
		Projeto Integrador	
7.2	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	CADASTRO RESERVA
7.3	Graduação em Qualquer Engenharia com Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	CADASTRO RESERVA



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONATEC N° 02/2016 (FOTO)

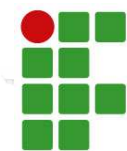
CAMPUS _____

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____	PIS/PASEP: _____	
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS OU OUTRO ÓRGÃO FEDERAL		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
N° Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

DATA: ____/____/2016

ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO:

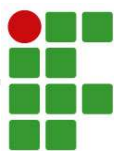


ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - PROFESSOR

EDITAL PRONATEC/IFS Nº 02/2016

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO COMPROVADA E O NÚMERO DA PÁG. NO CURRÍCULO
1.1 – Graduação, Técnico, Tecnológico e ou Nível Médio	05 pontos	05	
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas) 1.3 - Mestrado 1.4 - Doutorado *não acumulativos os itens 1.2, 1.3 e 1.4 (contar apenas um Diploma/ Declaração de Conclusão)	10 pontos 20 pontos 30 pontos	*30	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	
2.1-Tempo de docência no PRONATEC	2 pontos por semestre	12	
2.2-Tempo de docência, incluindo estágio extracurricular, Tutor ou Instrutor.	2 pontos por semestre	22	
2.3-Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovada por Portaria Institucional, a partir de 2012.	1 ponto por comissão/grupo	06	
2.4-Participação em Cursos ou Mini-Cursos (com carga horária mínima de 20h), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2012.	1 ponto por certificado	12	
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em Eventos Científicos, desde que a partir de 2012.	1 ponto por certificado	12	
			TOTAL:



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL PRONATEC/IFS Nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC – IFS e que me comprometeri no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste Edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VII deste Edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

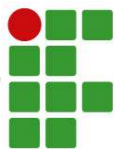
Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONATEC/ IFS N° 02/2016

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 002/2016, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III - Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV - A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após a entrega do Diário completamente preenchido e assinado pelo Professor ao supervisor.

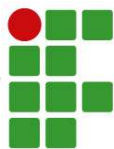
Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 02/2016

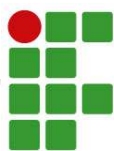
Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 02/2016 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;
- III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.
- IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do
bolsista: _____



ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 02/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____				PIS/PASEP: _____			
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR DO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							
4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

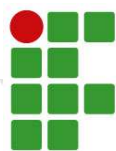
Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.



ANEXO X
SUMÁRIO SUGERIDO PARA COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA			
PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO			PREENCHIMENTO PELO PRONATEC
1.1- Graduação, Pós, Mestrado e Doutorado. *Não cumulativo.	Número da página do Currículo Lattes:	Número da página onde se encontra o documento comprobatório:	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO			PREENCHIMENTO PELO PRONATEC
2.1-Tempo de docência no PRONATEC	Número da página do Currículo Lattes:	Número da página onde se encontra o documento comprobatório:	
2.2- Tempo de docência, incluindo estágio extracurricular, Tutor ou Instrutor.			
2.3- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovada por Portaria Institucional, a partir de 2012.			
2.4-Participação em Cursos ou Mini- Cursos (com carga horária mínima de 20h), Eventos, Seminários, Congressos, Simpósios e Fóruns, desde que realizados a partir de 2012.			
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos Orais ou Pôsteres em Eventos Científicos, desde que a partir de 2012.			